



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.030/2025

**Altera a Lei Municipal nº 678/86 e dá outras providencias.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 678/86, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º - A Fundação, poderá ter seu Estatuto alterado por Decreto Municipal, para adequação desta nova Lei.."*

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo Único, do art. 3º da Lei Municipal nº 678/86, que passa a ter a seguinte redação:

*"Parágrafo Único - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir do Patrimônio do Município para o da Fundação, os bens mencionados no presente artigo, podendo reafetar ao patrimônio do Município, por decreto, diante o interesse público ."*

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em, 20 de janeiro de 2025.

  
**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 20 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração